Edital Nº. 062/VRGDI/SecExc/2020

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTA DE RESIDÊNCIA (LICENCIANDO) NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA REALIZADO PELA UNIVALI EM CONVENIO COM A CAPES/MEC NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e a Secretária Executiva da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público os critérios para inscrição e seleção para vagas remanescentes para bolsista de residente (licenciando) no Programa de Residência Pedagógica realizado pela Univali em convênio com a CAPES/MEC no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica - RP, para implantação do projeto aprovado pela CAPES, relativo ao Edital CAPES nº 01/2020 e Portaria Capes 259/2019.

1. OBJETO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 Número de Vagas

1.1.1 Vagas de Iniciação à Docência (Licenciando): 118 bolsas

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGOGICA/UNIVALI tem os seguintes objetivos:

a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

b) Rearticular as práticas docentes e currículos das licenciaturas tendo como base a experiência da Residência Pedagógica; Fortalecer a parceria entre a UNIVALI e as escolas da rede pública dos municípios de sua abrangência;

c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 18 meses, tendo seu início em 1º de outubro de 2020 com encerramento das atividades em março de 2022.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do edital é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, https://eb.capes.gov.br/portal/ que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

4.1 Bolsista de Iniciação à Docência (licenciando)

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência (licenciando):

a) Estar regulamente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES (no máximo até o 4º período) na área do subprojeto;

b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

c) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

d) Declarar que possui pelo menos 25 vinte e cinco horas mensais para dedicação às atividades da residência Pedagógica.

e) Firmar termo de compromisso de acordo com as normas previstas no edital 02/2020 da CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para efetuar a inscrição o candidato a bolsista de Residência Pedagógica (licenciando) deverá enviar até dia **29 de setembro** às 18 horas, para o e-mail residenciapedagogica@univali.br os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (Anexo I);
- Comprovante de matrícula e histórico extraoficial do curso;
- Carta de declaração que tem condições de dedicar 25 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica (Anexo II);
- Estar cadastrado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, http://eb.capes.gov.br (até as 12 horas) do dia **29 de setembro.**

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição bem como a entrega dos documentos solicitados.

5.3 O candidato à vaga terá direito a uma única inscrição, mesmo que esteja atuando em mais de uma disciplina na instituição onde trabalha. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á valida a de data mais recente.

6. CRONOGRAMA

Datas limites	
Submissão da inscrição	Até as 18 horas do dia **29 de setembro** (horário de Brasília) E-mail: residenciapedagogica@univali.br
Período de confirmação de inscrição	Até as 22 horas do dia **29 de setembro** (horário de Brasília)
Divulgação dos resultados	**30 de setembro**
Pedidos de Recursos e revisão	**1º de outubro**
Resultado Final	**3 de outubro**

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (LICENCIANDO)

a) Disponibilidade de 25 de horas/mês para desenvolvimento do Programa, expresso em declaração formal (anexo II);
b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação determinar (anexo II);
c) Desempenho acadêmico (média geral) disponível no Histórico da Graduação e, em caso de empate, dar-se-á preferência ao licenciando que estiver em período mais adiantado do curso.

8. ÁREAS, MODALIDADES, MUNICÍPIO E NÚMERO DE VAGAS POR CURSO CONTEMPLADOS POR ESTE EDITAL:

8.1 Áreas: Educação Física, História, Letras, Matemática, Música e Pedagogia;
8.2 Modalidades: acadêmicos dos cursos na modalidade presencial e EaD.

9. PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1 O candidato selecionado deverá entregar até dia **4 de outubro** pelo e-mail residenciapedagogica@univali.br os seguintes documentos:
a)Comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente). **Não será aceito conta virtual, poupança ou conta conjunta**;
b)Cópia dos documentos pessoais: CPF e RG;
c) Comprovante de residência atualizado;
d)Comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtivo no sítio: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
e)Termo de compromisso do bolsista de iniciação a docência o qual deve ser assinado e entregue cópia digital.

9.2 Caso o bolsista de iniciação à docência (licenciando) não apresente os documentos até a data estipulada, será substituído imediatamente por outro classificado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para manutenção das bolsas os bolsistas de iniciação à docência (Licenciandos) deverão atender as seguintes atribuições:

a) participar das atividades definidas pelo projeto;
b) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida nesse edital;
c) Participar de todas as atividades presenciais e/ou remotas nas escolas, comunidade e seminário da Residência Pedagógica/Univali atendendo as orientações coordenador de área e professor supervisor e em conformidade com os projetos;
d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto conforme cronograma de trabalho;
f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

10.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista da Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;

10.3. Nas IES privadas com fins lucrativos, as cotas de bolsas da Residência Pedagógica deverão ser concedidas a discentes bolsistas do Prouni. Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por discentes não integrantes do Prouni;

10.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição da Residência Pedagógica;

10.5 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando já estiver recebendo bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa. Não se aplica ao disposto o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras;

10.6 Os recursos deste programa são de exclusiva responsabilidade da CAPES, inclusive em caso de encerramento, suspensão ou atraso nos repasses.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos selecionados será divulgada pelo site: http://www.univali.br/editais, no dia 3 de outubro.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí 22 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional da UNIVALI

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI

Anexo I
Ficha de Inscrição

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo de seleção de **Licenciando** para Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica – RP/UNIVALI.
Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital Nº. 062/VRGDI/SecExc/2020, do Edital CAPES nº 01/2020, da Portaria CAPES 259/2019, e estar de acordo com todas as suas normas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e Procuradoria Geral da Fundação Univali em casos omissos e situações não previstas.

Nome:
CPF:
Carteira de Identidade/RG:
Nome da Mãe:
Data de Nascimento:
Telefone:
E-mail:
Endereço Completo (inclusive CEP):

Preenchimento específico para Bolsista de Iniciação à Docência (Licenciando)
Curso:
Período:
Código de aluno:

Preenchimento obrigatório de todos os bolsistas
Dados Bancários
Banco:
Agencia nº
Conta Corrente nº

Data e Assinatura:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, CONHECIMENTO E ACEITE

Eu,.....declaro, sob as penas da Lei:

a) Conhecer os termos do Edital nº. 062/VRGDI/SecExc/2020, em especial as suas disposições alusivas aos bolsistas, bem como a Portaria CAPES nº 259/2019;
b) Ter ciência de que a documentação apresentada, no ato da inscrição, será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação de Área do Programa e Coordenação Institucional da Residência Pedagógica/UNIVALI;
c) Ter disponibilidade de cumprir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas mensais para realizar as atividades do Residência Pedagógica/UNIVALI;
d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, assim que a coordenação Institucional e de Área determinar;
e) Possuir cadastro do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, http://eb.capes.gov.br
f) Comprometer-me a firmar Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

Local/Data: Assinatura: